



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de assessoria e Consultoria técnica Específica na área de Gestão de Convênios e Prestação de Contas do Município de Carira/SE.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando a necessidade de consultoria e assessoria nas práticas e procedimentos que envolvem a captação de recursos, acompanhamento de emendas parlamentares em Brasília, orientações para apresentação de projetos nos ministérios, Gerenciamento dos projetos no município, Orientações para financiamentos e fomentos de projetos; Assessoria de Recurso Fundo a Fundo, Assessoria na habilitação e execução de Programas Federais;

Considerando, ainda, que esta Prefeitura não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Gestão de Convênios e Prestação de Contas.

III – OBJETIVOS

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
E-mail: licitação.carira2021@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos desenvolvidos para a captação e orientação para utilização de Recursos Federais.

IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Assessoria e Consultoria no Uso do SINCONV;
- Assessoria e Consultoria na Área de Captação de Recursos;

- Acompanhamento de emendas parlamentares em Brasília;
- Orientações para apresentação de projetos nos ministérios;
- Gerenciamento dos Projetos no município;
- Orientações para financiamentos e fomentos de projetos;
- Assessoria nos Recursos fundo a fundo;
- Assessoria na habilitação e execução de Programas Federais;
- Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Projetos Sociais;

Consultoria na Prestação de Contas

- Assessoria em prestação de contas;
- Acompanhamento de prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal.
- Orientação para apresentação de prestação de contas junto ao Governo Federal em seus diversos ministérios;
- Orientação para apresentação de prestação de contas junto ao Governo Federal no SINCOV.
- Revisão de prestação de conta;
- Defesa da Prestação de conta junto ao TCU.
- Capacitação para prestação de contas.

V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- b) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
E-mail: licitação.carira2021@gmail.com



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1993

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- e) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do senhor JOSE VALTER SANTANA, CPF: 085.836.925-72, Lotado na Secretaria do planejamento e da Gestão do Município de Carira/SE,

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VIII – DO VALOR

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

IX - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTAO - -
04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA GESTÃO - 3390.39.00. – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 15000000.

CARIARA, 09 de Novembro de 2022.

~~Alequixandro Barreto Santana~~
Secretário Municipal do
Planejamento e Gestão
Decreto Nº 11 / 2021

ALEQUIXSANDRO BARRETO SANTANA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTAO